

SGD:

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 100/2015

**DA: COORDENADORIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015SYHBGH
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2015SYHBGH**, a demandante Sr. Pedro Abade da Costa, residente no Setor Taquari, na T30 Av. TLO7 Chácara 01.

A equipe de fiscalização da ATR se deslocou até o local da residência do usuário para averiguação dos fatos referente à solicitação que consta em demanda.

FOTO DO LOCAL





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Finalmente, referente à demanda do Sr. Renato quanto viabilidade do fornecimento de água para a sua residência. Por intermédio da ATR foi feita instalação do hidrômetro e o fornecimento de água para a unidade, constatado mediante fiscalização. Portanto, atendendo a solicitação do usuário.

De toda forma, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 22 de Julho de 2015.

Engº Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE
para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

